



**FUNDACAO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOAO
BATISTA**

PC DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, nº 89, Centro SÃO JOÃO BATISTA
CEP: 88240000 - Tel: (48) 3265-0195



**Autorização Ambiental
916/2023**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/53278/24774>

FUNDACAO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOAO BATISTA, com base no processo de licenciamento ambiental IND/31086 e parecer técnico nº 23747/2023, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: MOHAMAD EL FAR LTDA

CPF/CNPJ: 13532639000160

Endereço: RUA WANDER COLLIONI, nº 540, JARDIM SÃO PAULO

CEP: 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA

Estado: SC

Empreendimento

MOHAMAD EL FAR LTDA - 13532639000160

Atividade Licenciável: 30.90.10 - FABRICAÇÃO DE PARTES DE CALÇADO DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO EM COURO

Endereço: RUA WANDER COLLIONI, nº 540, JARDIM SÃO PAULO

CEP 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA

Estado: SC

Coordenadas UTM X 712516.76, Y 6979487.85

Inscrição imobiliária: 16.679

Condições Gerais

Emissão de Autorização Ambiental para atividade de fabricação de partes de calçados de qualquer material, exceto em couro.

Descrição do Empreendimento

O empreendimento analisado compreende uma indústria que tem como atividade principal a fabricação de partes para calçados de qualquer material, exceto em couro. Com área útil de aprox. 580,35 m², a empresa está inserida em um imóvel urbano de 1.699,28 m² registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista sob a Matrícula nº 16.679, fl. 001, Livro n. 02 do Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista;

Processo produtivo: O processo produtivo da empresa consiste em transformar granulados plásticos em componentes de calçado - solas, saltos e tacões. Os granulados chegam ao processo produtivo em sacos plásticos de 25kg em várias cores. Alguns granulados necessitam de pigmentação. A empresa possui sete máquinas injetoras, um tanque de refrigeração para as máquinas, um moinho para recuperação dos materiais residuais das injetoras, estufa para realização da pigmentação dos granulados e lixadeira. As injetoras produzem rebarbas e recortes como resíduos dependendo da matriz utilizada no processo. As rebarbas são picadas e reintroduzidas na própria injetora, ou seja, a rebarba não é

descartada e sim volta para o processo produtivo; Dali os produtos seguem para pesagem, etiquetagem, embalo e expedição.

Matéria-prima:

- Granulado ABS
- Granulado TR
- Granulado PVC - cloreto de polivinila
- Granulado PVC reciclado (micro)
- Granulado TPU - poliuretano
- Álcool
- Pigmentos
- Óleo para máquinas
- Sacos canela
- Tira manchas

Produção estimada: 800.000 (oitocentas mil) solas de calçados/ano; 400.000 (quatrocentos mil) saltos/ano; 600.000 (seiscentos mil) tacões/ano.

Descrição e caracterização da área

A edificação da atividade encontra-se em zona urbana mista, segundo Lei Complementar Municipal nº 75/2022.

Aspectos Florestais

- Uso de APP: Não há.
- Autorização de Corte: Não há.
- Reserva legal: Não se aplica.
- Área verde: Não se aplica.

Controles ambientais

Execução e monitoramento de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

Execução e monitoramento de Plano de Gerenciamento do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários:

- Tratamento individual compatível com o número de funcionários da empresa, bem como garantia da periodicidade de limpeza.

Execução e monitoramento de Plano de Gerenciamento da Emissão e Controle de Ruídos:

- Restrição das atividades aos horários permitidos em alvará de funcionamento expedido pelo Município.
- Observação da legislação pertinente, precipuamente Normas da ABNT que versam sobre a perturbação sonora.

Execução e monitoramento de Programa de Educação Ambiental dos funcionários.

Programas ambientais

- Plano de Monitoramento de Resíduos sólidos: acondicionamento provisório adequado, destinação e disposição final realizada em locais adequados e por empresas licenciadas para o fim. Observação da legislação pertinente, precipuamente Lei Federal nº 12.305/2010.
- Plano de Monitoramento de Poluição Sonora: uso de equipamentos de proteção individual, como máscaras e protetores auriculares pelos funcionários, restrição das atividades aos horários permitidos em alvará de funcionamento expedido pelo Município. Observação da legislação pertinente, precipuamente Normas da ABNT que versam sobre a perturbação sonora.
- Plano de Monitoramento de Efluentes sanitários: tratamento individual compatível com o número de funcionários da empresa, bem como garantia da periodicidade de limpeza. Observação da legislação pertinente, precipuamente Lei Federal nº 11.445/2007.
- Programa de Monitoramento de combate ao fogo e incêndios.

Medidas compensatórias

Não há.

Condições específicas

- Execução de controles, planos e programas ambientais conforme expostos na documentação constante ao processo e neste parecer.
- Apresentação de Relatório de Execução do PGRS, anualmente (plano de monitoramento).
- Apresentação de Relatório de Execução do Programa Educativo proposto junto ao PGRS.

Conclusão

Desde que cumpridos os aspectos documentais e técnicos esclarecidos pela documentação protocolada, precipuamente em relação aos planos, programas propostos e pontos levantados neste Parecer Técnico Ambiental e em Relatório de Vistoria, o corpo técnico entende-se favorável à emissão de Autorização Ambiental (AuA) para atividade em tela, esclarecendo a conscientização acerca da importância da atividade para o desenvolvimento municipal e regional.

Documentos que fundamentam o parecer

- Habite-se nº 144 emitido pela Prefeitura Municipal ref. a 03 galpões de alvenaria com área total de 1.914,74 m² emitido em 2014;
- Parecer Técnico nº 31-0/2022 - Declaração fornecimento de água e inexistência rede coletora de esgoto sanitário;
- Certidão de Viabilidade de Uso e Ocupação do solo expedida pelo Município em 12 de setembro de 2022;
- Contrato social;
- Matrícula nº 16.679, fl. 001, Livro n. 02 do Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista;
- Alvará provisório de licença para localização e/ou funcionamento emitida pela Prefeitura Municipal;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS;
- Demais constantes ao processo;
- Instrução Normativa de Atividades Industriais da FUMAB.

Local e data

São João Batista, 16 de fevereiro de 2023.

Equipe técnica

Eng Ambiental Ana Paula Coelho Clauberg

Matrícula 001

Análise técnica

A empresa fabricante de partes de calçados, exceto em couro, solicitou Autorização Ambiental (AuA) para correção sua atividade, que já se encontra em operação. A atividade é realizada em espaço de terceiros, motivo pelo qual apresentou contrato de locação. A atividade enquadra-se no código 30.90.10, sendo o potencial poluidor/degradador considerado pequeno para uma forma geral.

Considerando o grau de exigência para os estudos ambientais, definido pela Resolução CONDEMA nº 001/2020, o qual define como parâmetro a área útil do empreendimento, a indústria com área útil de aproximadamente seiscentos metros quadrados fica definida como aquém ao pequeno porte, segundo o critério de área útil, passível de AuA.

Conforme apresentado de forma documental e por constatação em vistoria, a empresa está situada em zona urbana mista de acordo com o Plano Diretor no município de São João Batista.

Foi constatado também que o imóvel está localizado em área urbana consolidada, sem restrições relacionadas à inundação, conforme Certidão de Viabilidade da Prefeitura Municipal apresentada.

Embora o CNPJ da empresa conste como atividade principal a Fabricação de calçados de couro, o local realiza fabricação de partes de calçados, tal como requerido nesta AuA e descrito em atividades secundárias do cadastro.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

SÃO JOÃO BATISTA , 16 de fevereiro de 2023	FERNANDA BRASIL DUARTE DIRETOR
---	---